



## 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

PROCESSO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pelo Sócio Administrador, Sr. **EVERTON ANDREETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária e obras complementares, na Comunidade Bela Vista, interior do município de Barra do Rio Azul/RS, numa extensão total de 2.956,79 m<sup>2</sup> (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificado no memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planilha orçamentária, planilha de levantamento de eventos, pranchas e minuta do contrato, os quais fazem parte integrante do presente Edital de licitação.

### 2. DO ADITIVO:

2.1. As partes acima descritas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2020, conforme processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, com permissibilidade no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, onde, amigavelmente, resolvem aditar o referido contrato, especialmente no item nº 21, para a ele acrescer mais uma dotação orçamentária, o qual passa a constar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente estabelecidas:

“(…)



21. As despesas provenientes do objeto deste contrato serão subsidiadas com as seguintes dotações orçamentárias:

**05.02 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**1048 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CONTRATO REPASSE 901977/2020/MAPA/CAIXA**  
449051000000(19103) Obras e Instalações

**05.02 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**2015 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS**  
449051000000 (11815) Obras e Instalações

**05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**2015 Construção e Manutenção de Praças, Parques e Vias Públicas**  
**4490510000000.1524 (20775) Obras e Instalações**

(...)”.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de outubro de 2021.

**Traçado Construções e Serviços Ltda,**  
Everton Andreetta,  
**Sócio Administrador,**  
c/Contratada.